Mensagem nº 75/97

PROJETO DE LEI N.º 150/97

DOCUMENTO N.º 2675/97

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 512-A/97, que autorizou o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares - PAC.
Proc. nº 18302/97

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 512-A, de 12 de agosto de 1997:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares - PAC, envolvendo as áreas de construções escolares."

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

ARQUIVADO EM 5/11/97

Chefe do Arquivo em substituição

LC/ibk